



CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A.

CNPJ Nº 12.050.083/0001-02

NIRE 29.300.032.751

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 18 de setembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025, às 12h50min, na sede social da Centrais Elétricas Itaparica S.A., localizada na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936, S/N, Zona Rural, KM 2, CEP 46430-000 (“Companhia”).

2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A., em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social.

3. **Mesa:** Presidente: Sergio Ros Brasil Pinto. Secretário: Luiz Gustavo Campos de Siqueira.

4. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:

5.1. As acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social da Sociedade dos atuais R\$ 37.249.518,31 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos) para R\$ 41.179.367,82 (quarenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 3.929.849,51 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), realizado mediante a emissão de 3.929.849 (três milhões, novecentas e vinte e nove mil, oitocentas e quarenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, todas subscritas pela acionista Renova Energia S.A. e totalmente integralizadas nesta data, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I**.

5.1.1. As acionistas declaram que o capital social da Sociedade está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.

5.1.2. As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 3.929.849,51 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que será destinado integralmente à conta de capital social da Sociedade.

5.1.3. O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Sociedade, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





5.1.4. A acionista Renovapar S.A. renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Sociedade em favor da acionista Renova Energia, nos termos do artigo 171, da Lei das S.A.

5.2. Em razão da deliberação aprovada no item 5.1., acima, as acionistas aprovam a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é R\$ 41.179.367,82 (quarenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 68.402.277 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e duas mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

5.3. As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nesta Assembleia e as alterações estatutárias aprovadas nas Assembleia Gerais realizadas em 06.05.2021, 23.08.2021, 14.12.2022, 24.02.2023, 04.09.2024 e 23.06.2025, de acordo com o **Anexo II** à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Guanambi, 18 de setembro de 2025. **Mesa:** Sergio Ros Brasil Pinto – Presidente. Luiz Gustavo Campos de Siqueira – Secretário. **Acionistas presentes:** Renova Energia S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto) e Renovapar S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Luiz Gustavo Campos de Siqueira
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaqRfLr3hVRlA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47820220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A.
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Renova Energia S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, 8º andar, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº 08.534.605/0001-74 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.358.295, representada por seu diretor, Sr. Sergio Ros Brasil Pinto , brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 90.781, inscrito no CPF nº 010.833.047-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	3.929.849	R\$ 3.929.849,51	(i) R\$ 2.145.500,00, nesta data, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital detidos pela acionista subscritora contra a Companhia; e (ii) R\$ 1.784.349,51, nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, conforme previsto no “ <i>Termo de Assunção de Dívidas e outras avenças</i> ”, celebrado nesta data entre a Companhia e a acionista subscritora.

Acionista subscritora:

Sergio Brasil
Sergio Brasil (9 de outubro de 2025 15:56:10 ADT)

Renova Energia S.A.
p. Sergio Ros Brasil Pinto

Nome do documento: CE Itaparica - Ata de AGE 18.09.2025 - VF.docx

ID da transação: CBJCHBCAABAAGECzGFM4GegPBcSBHhdhCdE9hO4Qczj0



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL
DA
CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - **CENTRAIS ELÉTRICAS ITAPARICA S.A.** (“Sociedade”) é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

ARTIGO 2º - O objeto social da Sociedade é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica por fontes Eólica e solar fotovoltaica, bem como comercializar a energia elétrica proveniente das usinas e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade.

ARTIGO 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936, S/N, KM 2 – Zona Rural, CEP 46430-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é R\$ 41.179.367,82 (quarenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 68.402.277 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e duas mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Sociedade serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404/76.

§ 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

ARTIGO 6º - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão primeiramente comunicar esse fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda e o nome do interessado na aquisição dessas ações, ainda que acionista da Sociedade. Na hipótese da inexistência desse interessado, o ofertante das ações encaminhará,



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



junto à comunicação de que trata este Artigo, laudo de avaliação de suas ações, formulado por empresa especializada, tendo por base o último balanço geral levantado pela Sociedade.

§1º - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada ou telegrama, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta especificando, salvo se de forma diversa tiver sido determinado pelo acionista ofertante, que quaisquer aquisições a serem feitas por acionista ou acionistas, no exercício do direito que lhes é atribuído nos termos do parágrafo seguinte, ficarão condicionadas à aquisição da totalidade das ações a que forem objeto da proposta de que trata este Artigo.

§2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria, na proporção do mesmo número de ações que possuem.

§3º - As ações em relação às quais os acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem sobre sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo § 2º deste Artigo, serão, obrigatoriamente, oferecidas aos demais acionistas, na proporção daquelas ações por eles já possuídas, seguindo-se a forma e o procedimento estipulados nos parágrafos anteriores.

§4º - Tendo a Diretoria recebido a manifestação de acionista ou acionistas no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele ou por eles adquirida, convocará este ou estes acionistas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam à sede da sociedade para que seja efetivada a transferência das ações. Se neste prazo um ou mais acionistas deixarem de comparecer à sede da sociedade, aplicar-se-ão automaticamente as disposições do § 5º deste Artigo.

§5º - Expirados os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não tendo sido adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste Artigo, o acionista poderá alienar ao interessado todo o lote objeto da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação que tiver feito à Diretoria informando sobre sua intenção de transferir suas ações. Na eventualidade da alienação não se concluir no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam alienadas, em conformidade com a intenção do acionista ofertante.

§6º - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste Artigo será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais da Sociedade serão convocadas mediante correspondência, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Competirá a Diretoria convocar as Assembleias Gerais da Sociedade, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher um ou mais secretários.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

DIRETORIA

ARTIGO 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º- Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

§ 3º - As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 12 – A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e de que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Observado o disposto acima, compete à Diretoria:





I – a representação da Sociedade, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores *ad negotia* ou *ad judicia*; e

II – a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos.

ARTIGO 13 – As atribuições e poderes privativos do Diretor Presidente da Sociedade são as seguintes:

I – convocar e presidir as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;

II – representar a Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procurador, isoladamente.

ARTIGO 14 – Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela e nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, bem como para todos os atos relacionados à simples administração dos departamentos pessoal e fiscal, assinaturas de carteiras de trabalho, repartições públicas, solicitação e alteração de inscrições federais, estaduais, municipais, órgãos destinados a autorizações de funcionamento, só serão válidos se tiverem a assinatura de, pelo menos, 02 (dois) dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 16 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 17 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 18 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 19 - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei.



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 4º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 20 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei n.º 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo único – A Diretoria nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/10/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaGmRFLr3hVRhA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47820220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade.

ARTIGO 23 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S. A.

----- *** -----

Nome do documento: CE Itaparica - Ata de AGE 18.09.2025 - VF.docx

ID da transação: CBJCHBCAABAAgeCzGFM4GegPBcSBHhdhCdE9hO4Qczj0



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CE Itaparica - Ata de AGE 18.09.2025 - VF

Relatório de auditoria final

2025-10-09

Criado em:	2025-10-09 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAgeCzGFM4GegPBcSBHdhCdE9hO4Qczj0

Histórico de "CE Itaparica - Ata de AGE 18.09.2025 - VF"

- Documento criado por Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
2025-10-09 - 15:40:18 ADT- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-10-09 - 15:41:45 ADT
- Documento enviado por email para Luiz Gustavo Campos de Siqueira (lgcampos@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-10-09 - 15:41:45 ADT
- Email visualizado por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)
2025-10-09 - 15:55:52 ADT- Endereço IP: 104.47.56.126
- Documento assinado eletronicamente por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-09 - 15:56:10 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Email visualizado por Luiz Gustavo Campos de Siqueira (lgcampos@renovaenergia.com.br)
2025-10-09 - 16:23:42 ADT- Endereço IP: 104.47.51.126
- Documento assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Campos de Siqueira (lgcampos@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-09 - 16:24:12 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Contrato finalizado.
2025-10-09 - 16:24:12 ADT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9lFKoaqmrFtr3hVRlRkA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47920220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaqmrRlr3hVRhA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47820220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA, CPF 47820220856, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 520644, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Itaparica S.A. - 10 páginas
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Luiz Gustavo Campos de Siqueira - 1 página
Procuração do Sr. Élio Miranda de Oliveira - 10 páginas;

GUANAMBI, BA, 18 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98686680 em 17/10/2025

Protocolo 257035699 de 06/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A. NIRE 29300032751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111895876604113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS ELETRICAS ITAPARICA S.A.
PROTOCOLO	257035699 - 06/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

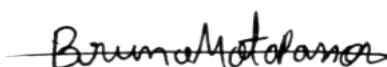
NIRE 29300032751
CNPJ 12.050.083/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98686680 DE 17/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 17/10/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98686680
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98686680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47820220856 - LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA - Assinado em 16/10/2025 às 15:17:21



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral